

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS**

ATA DA 107ª SESSÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 1996

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Carlos Souza. Presentes os Senhores Juizes, Desembargador José Neves, Marcelo Costa, Adelina Gurak, Dalva Magalhães, Paulo Idêlano e Leite Neto. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Carlos Vilhena. Secretário, Ernandes Trajano. Às 17:00 horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 106ª Sessão. Após a conferência e aprovação dos acórdãos, iniciou-se o julgamento dos processos :

AUTOS: 3.749/96

PROCEDÊNCIA: MIRACEMA DO TOCANTINS

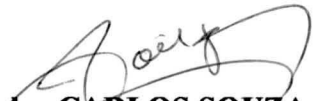
ASSUNTO: RECURSO EX-OFICIO DA DECISÃO QUE ANULOU OS VOTOS DA 56ª SEÇÃO

RECORRENTE: A JUNTA APURADORA DA 5ª ZONA ELEITORAL

RELATOR: JUIZ PAULO IDÊLANO

Decisão: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator e acolhendo o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, uma vez que houve ofensa ao art. 165, VIII, §§ 3º e 4º, do Código Eleitoral. O Des. José Neves e o Juiz Leite Neto acompanharam o relator com a observação de que a Sessão da aldeia indígena deverá ser retirada daquela localidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, às 17:00 horas e 40 minutos. E, para constar, eu, Ernandes Trajano, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral. Palmas, 15 de outubro de 1996.


Desembargador CARLOS SOUZA
Presidente


Dalva Magalhães


Ernandes Trajano



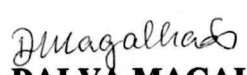


Desembargador JOSÉ NEVES
Vice-Presidente/Corregedor

Juiz MARCELO COSTA



Juíza ADELINA GURAK



Juíza DALVA MAGALHÃES



Juiz PAULO IDELANO



Juiz LEITE NETO



Dr. CARLOS VILHENA
Procurador Regional Eleitoral